



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## Aditivo 03 ao TC-046/18

**Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e a ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO – AMAR objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento às pessoas portadoras de insuficiência renal crônica, transplantados e familiares de acordo com o Plano de Trabalho aprovado.**

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela Secretária Municipal, **CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR**, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO – AMAR**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.835.537/0001-40, com sede na Rua Vinte e Um de Abril, n.º 65, Centro, CEP: 17.515-220, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por, **GENI DOS SANTOS TELES SILVA**, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.526.678, SSP/SP e do CPF n.º 085.981.418-10, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Colaboração**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13**, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Protocolo n.º 42.836/20**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-046/18.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-046/18 até 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-046/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, \_\_\_\_\_

05 OUT 2020

Pelo Município:

**CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR**  
Secretário Municipal da Saúde

Pela Entidade:

**GENI DOS SANTOS TELES SILVA**  
Presidente

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: Sueli Apda. Cypriol MARTINS

RG: 29.457.500-7

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**Mário Sérgio F. Costa**  
Divisão de Contratos

REGISTRADO sob nº	<u>ADITIVO 03 AO TC-046/18</u>
Marília,	<u>05</u> / <u>10</u> / <u>2020</u>
	<u>Mônica Duarte da Silva</u>
	Mônica Duarte da Silva Divisão de Contratos





# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MARILIENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO – AMAR

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 03 ao TC-046/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**05 OUT 2020**

Marília, \_\_\_\_\_.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 033.949.078-01 / RG: 13.480.870-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 04/11/1961

Endereço residencial: Rua Coronel José Brás, 155 - Apto 1002 – Marília/SP.

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: cassinho515@gmail.com.br

Telefone: (14) 3402-6500

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo MUNICÍPIO:

Nome: CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR

Cargo: Secretário Municipal da Saúde

CPF: 033.949.078-01 / RG: 13.480.870-8 SSP-SP

Data de Nascimento: 04/11/1961

Endereço residencial: Rua Coronel José Brás, 155 - Apto 1002 – Marília/SP.

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: cassinho515@gmail.com.br

Telefone: (14) 3402-6500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela ENTIDADE:

Nome: GENI DOS SANTOS TELES SILVA

Cargo: Presidente

CPF: 085.981.418-10 / RG: 17.526.678, SSP/SP

Data de Nascimento: 06/07/1965

Endereço residencial: Rua Rodolfo Miranda, 724, Oriente/SP

E-mail institucional: enfermagem@rimmarilia.com.br

E-mail pessoal: geni@sp.senac.br

Telefone(s): (14) 3433-7299 / 99715-6722

Assinatura: \_\_\_\_\_

0805 TUO 2 0